



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5.242/2011, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ATUNBI (ABA), COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Autor(es): VEREADORA TAINÁ DE PAULA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação Beneficente ATUNBI (ABA), no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 10 de dezembro de 2024.

 ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer como utilidade pública a Associação Beneficente ATUNBI (ABA), que traz o propósito de expandir o alcance das ações sociais e beneficiar mais pessoas, considerando os projetos de Cozinha Comunitária, aulas de jiu-jitsu, capoeira, muay thay, dança e, também aulas de reforço escolar para estudantes da rede pública de ensino.

